



Folha	012
Proc.	949/2018
Resp.	Caio

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.437**

**De 06 de dezembro de 2018**

**Autógrafo nº 298/18 – Projeto de Lei nº 315/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Institui o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade Centro Dia de Referência, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Araraquara o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade “Centro Dia de Referência”, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009 e de acordo a deliberação da Plenária de Pessoa com Deficiência do Orçamento Participativo de 2017.

**Parágrafo único.** A descrição dos serviços oferecidos e as regras aplicáveis ao seu funcionamento e desenvolvimento serão regulamentadas por ato próprio do Chefe do Executivo, observados os limites estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“RAP”).